# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 227/88

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 169/87 de 15/01/87, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 169/87 de 15/01/87, que dispõe sobre a Organização do Sistema de Ensino e a regulamentação do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de março de 1988.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

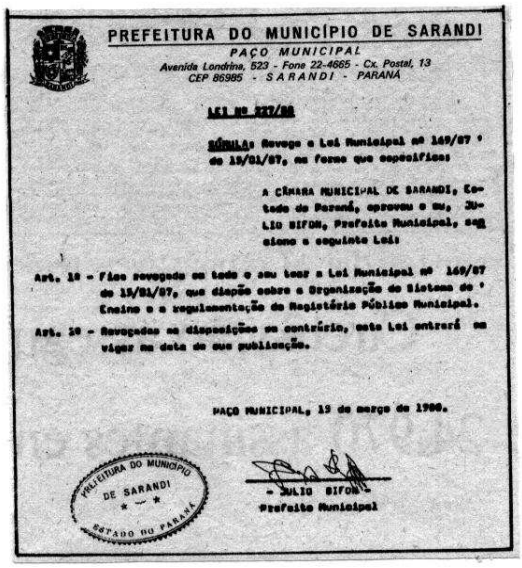
Reg. Livro n.º ..... Fls. .....
Publicado no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
N.º 4441 em 24/03/88
.....
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

- P U B L I C A Ç Ã O -

L E I  Nº 227/88 - Autoria do Poder Executivo Municipal.

SÚMULA - Revoga a Lei Municipal nº 169/87, de 15/01/87, na forma que especifica,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - S A R A N D I - PARANÁ

LEI Nº 227/88

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 169/87 de 15/01/87, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na todo o seu teor a Lei Municipal nº 169/87 de 15/01/87, que dispõe sobre a Organização do Sistema de Ensino e a regulamentação do Registério Público Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de março de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI * — * ESTADO DO PARANÁ

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Aprovada em última discussão e aprovaçaõ, em 15 de março de 1988, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ" - Órgão Oficial do Município, em 24 de março de 1988, Quinta-Feira, Edição nº. 4.441.